



LEI N° 2.694, de 23 de junho de 2022.

Autógrafo n° 025/2022.

Projeto de Lei n° 018/2022.

Autoria: Vereador José Martins de Moraes.

“RECONHECE NO MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO/SP, O DIA 09 DE JULHO COMO O DIA MUNICIPAL DOS COLECIONADORES, ATIRADORES E CAÇADORES (CAC’S) E SUA ATIVIDADE COMO SENDO ATIVIDADE DE RISCO E AMEAÇA À INTEGRIDADE FÍSICA NA PRÁTICA ESPORTIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARCOS DANIEL BONAGAMBA, Prefeito

Municipal de São Simão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de São Simão, o dia 09 de julho como o Dia Municipal dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores (CAC’s).

Art. 2º - Fica reconhecida, no âmbito do Município de São Simão, a efetiva necessidade por exercício de atividade de risco e ameaça à integridade física dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores- CAC’s para fins do disposto no Art. 10 da Lei Federal nº10.826/2003.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marcos Daniel Bonagamba
Prefeito do Município de São Simão